

Bruxelas, 4 de outubro de 2024
(OR. en)

14029/24

Dossiê interinstitucional:
2023/0356(COD)

CODEC 1872
ENV 968
STATIS 101
RECH 432

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2007/2/CE no respeitante a determinados requisitos de comunicação de informações sobre infraestruturas de informação geográfica (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 17 de outubro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 13 de dezembro de 2023².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 14 de março de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão (sem revisão jurídico-linguística). Depois de os juristas-linguistas ultimarem o texto adotado, o Parlamento aprovou uma retificação a essa posição na reunião plenária de 16 a 19 de setembro de 2024. Essa retificação reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 15050/23 + COR 1.

² JO C, C/2024/1586, 5.3.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/1586/oj>.

³ 13397/24.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 84/24.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
